



## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230238**

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONCRETIZE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.437.642/0001-00, com sede na TRV. JARBAS PASSARINHO, VILA NOVA, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por SERGIO FERREIRA DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2024, nos termos do art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0801.154513001.2.104 Recup. e Conserv. Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor total de R\$ 33.525,10 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230238, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 2.2023-00002-TP, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, por meio de ofício nº 942/2023, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos, e autorizado pelo Exmº Sr. Artemes Silva de Oliveira, Prefeito Municipal, conforme ofício nº 592/2023. O referido ofício objetiva a prorrogação de prazo do contrato, que tem seu prazo encerrado na data de 31 de dezembro de 2023, necessitando assim ser prorrogado por mais 120 dias.

De acordo com o Parecer técnico do setor de engenharia, em conformidade com a justificativa da contratada, o devido aditivo se faz necessário em detrimento da difícil logística para a execução das obras, que se localizam na zona rural do município, e considerando a situação climática por conta das fortes chuvas no período inicial da

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**



vigência dos contratos.

No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, §1º inciso II, que se enquadram ao caso em epígrafe.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024, extinguindo-se dia 30 de abril de 2024. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84  
CONTRATANTE

CONCRETIZE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 07.437.642/0001-00  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_